



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	07010000783/12	24/07/2012 11:03:35	NUCLEO ARINOS
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00005778-6 / MAGDA PINHEIRO FRANCO		2.2 CPF/CNPJ: 301.987.716-49	
2.3 Endereço: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 665		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: RIACHINHO		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.640-000
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00005778-6 / MAGDA PINHEIRO FRANCO		3.2 CPF/CNPJ: 301.987.716-49	
3.3 Endereço: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 665		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: RIACHINHO		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.640-000
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Nossa Senhora do Carmo Ou Galinho Gleba-0		4.2 Área Total (ha): 405,2281	
4.3 Município/Distrito: RIACHINHO/Zona Rural		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 2.998 Livro: 2RG Folha: 2.998 Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 374.790	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.204.061	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza (X) não se localiza () em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 47,59% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			405,2281
Total			405,2281
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Agricultura			200,0000
Nativa - sem exploração econômica			205,2281
Total			405,2281

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
374608	8203848	SAD-69	23K	Cerrado	84,1978
Total					84,1978
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					30,6808
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					Agrosilvipastoril
					Outro:
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				16,8478	ha
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural				20,0000	un
Reg. Reserva Legal - Relocação - Portaria 204				20,0000	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				16,8478	ha
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural				20,0000	un
Reg. Reserva Legal - Relocação - Portaria 204				20,0000	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					16,8478
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Cerrado					16,8478
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção		Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
				X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		SAD-69	23K	373.309	8.202.228
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei					
Reg. Reserva Legal - Relocação - Portaria 204					
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto		Especificação			Área (ha)
Agricultura		Supressão da vegetação nativa para implantação			16,8478
Total					16,8478
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto		Especificação		Qtde	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		Metro Cúbicos de Lenha Nativa		100,00	M3
ACHAS/MOIRAO OUTRAS ESPECIES		10 Dúzias de Achas de Sucipira		10,00	DZ
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.4 Especificação: Estação Ecológica de Sagarana.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Média e potencial social precário.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1- Histórico:

" Data da formalização do processo: 24/07/2012

" Data do pedido de informações complementares: 10/09/2012

" Data de entrega das informações complementares: 29/11/2012

" Data da emissão do parecer técnico: 21/01/2013

2 Objetivo:

Avaliar requerimento para regularização de reserva legal, sendo uma proposta de relocação de uma parcela de 20,00ha, de reserva legal e supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 16,8478ha e supressão de 20 árvores adultas para obtenção de achas/moirões para a construção e reparos de cercas na propriedade.

Caracterização do empreendimento:

" O imóvel denominado Fazenda Nossa Senhora do Carmo está localizado na região conhecida como Chapada de Sagarana município de Riachinho MG, conforme o ponto de referência (23K) 373.309 e 8.202.228. A propriedade está inserida na Bacia Hidrográfica do São Francisco, localizada na Sub Bacia do Rio Urucuia (SF8). A topografia é plana em toda a sua extensão. A Fazenda Nossa Senhora do Carmo possui uma área total de 366,1927ha, medida equivalente a 5,6338 módulos fiscais, sendo 30,6808ha de área de preservação permanente (APPs de Veredas), 29,285ha varzea (área úmida), 200,00ha de agricultura, 16,8478ha de cerrado ralo, 5,1812ha de cerrado típico da região e 84,1978ha reserva legal. A reserva legal corresponde a 20 % da área total da propriedade e está locada no imóvel matriz.

" A maioria dos solos da região dos Cerrados são os Latossolos, cobrindo 46% da área. Esses tipos de solos podem apresentar uma coloração variando do vermelho para o amarelo, são profundos, bem drenados na maior parte do ano, apresentam acidez, toxidez de alumínio e são pobres em nutrientes essenciais (como cálcio, magnésio, potássio e alguns micronutrientes) para a maioria das plantas. Além desses, temos os solos pedregosos e rasos (Neossolos Litólicos), geralmente de encostas, os arenosos (Neossolos Quartzarênicos), os orgânicos (Organossolos) e outros de menor expressão. A classe de solo predominante é o latossolo vermelho-amarelo de textura franco-arenosa.

" Área de Preservação Permanente: A área total de preservação permanente do empreendimento somam 30,6808ha (APPs de Veredas).

" Reserva Legal: A reserva legal está averbada no imóvel matriz e possui uma área de 84,1978ha de cerrado nativo, equivalente a vinte por cento (20%) da área total da propriedade. A reserva legal está averbada no cartório de registro de imóveis de Arinos MG, conforme consta no termo de averbação datado em 29/08/2002 (AV.3 da matrícula nº 1975). Para garantir e melhorar a qualidade da área preservada foi necessário a relocação de uma parcela 16,8478ha, sendo uma área de pouco interesse para preservação ambiental. A nova parcela de reserva foi locada em fragmento de cerrado denso sendo uma área de 20,00ha, que está localizado junto a outra parcela de reserva legal que está anexada a área e preservação permanente da Vereda Marques. Este novo fragmento de reserva foi averbado 10 de Outubro de 2012.

" Recursos Hídricos: As Veredas Galhinho e Marques são os recursos hídricos da propriedade. Não há necessidade de cercar as áreas de preservação permanente, pois as áreas que foram antropizadas estão sendo utilizadas para a agricultura e já estão todas isoladas.

" Fauna: É composta por aves, répteis e animais silvestres comum ao cerrado.

" Flora: Há predominância da fitofisionomia do cerrado Sensus Stricto na área de preservação permanente e na reserva legal.

" Da autorização para Intervenção Ambiental: Após vistoriar o local, constatou-se que o fragmento de reserva legal requerido para relocação corresponde a 16,8478ha. A proposta apresentada para relocação compreende uma parcela de 20,00ha de cerrado denso. Esta parcela está localizada junto a outro fragmento de 78,2992ha de reserva legal e uma área de preservação permanente de 30,6808ha da Vereda Marques. Observou-se que a parcela de reserva legal proposta para ser relocada está localizada em um ponto de baixo interesse para a preservação ambiental. Devido a este fator, viabiliza a mudança do fragmento de reserva para um outro local com maior relevância para a conservação da biodiversidade. A proposta de relocação atende a Lei 14309/2002, pois proporcionará que a reserva legal do empreendimento fique concentrada em um fragmento único, junto a área de preservação permanente, fator que garante maior riqueza na biodiversidade local.

" A proposta apresentada pelo empreendedor, pretende utilizar o fragmento de reserva legal que foi cancelado a sua averbação para agricultura. Foi apresentado um Plano Simplificado de Utilização Pretendida que caracteriza a vegetação nativa da área a ser alterada o uso do solo. Devido à vegetação nativa predominante ser composta por arbustos invasores com CAP menor que 15,0cm, não foi possível elaborar o inventário florestal. Neste caso atípico, o inventário florestal pode ser substituído pelo Plano Simplificado de Utilização Pretendida. O rendimento de material lenhoso estimado para a área passível de autorização, compreende um total de 100 metros cúbicos de lenha, medida equivalente a 150 estéreos, sendo um rendimento médio de 9,00st/ha ou 3m³/ha. O material lenhoso será comercializado para as empresas de cerâmicas da região. O pagamento da reposição florestal é de responsabilidade do consumidor de lenha, ou seja, no caso específico para as empresas de cerâmicas. Serão suprimidas vinte (20) árvores adultas para obtenção de madeira para uso na propriedade, para a construção e reparos de cercas na propriedade. O rendimento de madeira referente às vinte árvores a serem suprimidas corresponde a 10 dúzias de achas.

" Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais: A área requerida apresenta uma vulnerabilidade natural média,

integridade da flora baixa, integridade de fauna baixa e potencial social muito precário, conforme ponto de referência (23K) 373.309 e 8.202.228 ZEEMG (Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais).

" Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras: Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento. Para conter o processo erosivos, condiciona a construção de bacias de contenção (barraginhas) e terraços em pontos susceptíveis a erosão.

3 Conclusão: Diante do exposto, após verificar as características ambientais e agrônômicas da área requerida, com embasamento no Inventário Florestal de Minas Gerais, no Zoneamento Ecológico e Econômico (ZEE) e na Resolução SEMAD-IEF 1804/2013, concluiu-se que uma parcela de 16,8478ha de reserva legal é passível de ser relocada para um outro fragmento de cerrado denso, sendo uma área de 20,00ha que está localizado junto a outra parcela de reserva legal que está anexada a área de preservação permanente da Vereda Marques. A parcela de 16,8478ha que foi feita mudança do fragmento de reserva é passível de alteração do uso do solo para agricultura. Uma parte do material lenhoso será aproveitado para uso na propriedade na forma de achas e o restante será comercializado para cerâmicas da região na forma de lenha.

Validade: Condicionado a validade da Certidão de Não Passível. 24 meses.

4 Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais:

" Não suprimir as árvores das espécies aroeira do sertão, gonçalo alves, o buritizeiro e o pequiizeiro, pois são protegidas por lei;

" Proteger a área de preservação permanente (APPs) e reserva florestal legal (RFL);

" Não fazer queimadas sem autorização da SUPRAM;

" Proteger o solo com adoção de terraços e barraginhas;

" Respeitar uma faixa de cerrado de 80m de largura nas bordas das Veredas;

" Respeitar uma faixa de cerrado de 30m de largura nas margens dos Córregos, Riachos e Grotas;

" Dar destino adequado para o lixo doméstico;

" Devolver as embalagens de agrotóxicos nos pontos credenciados pelo IMA;

" Condicionantes: Providenciar a regularização da Certidão de Não Passível após recebimento do DAIA. Prazo: 60 dias.

" Preservar uma faixa de cerrado de 5,1812ha intacto que está localizado junto a área de reserva legal, conforme marcação no mapa. Esta medida visa assegurar a preservação desta parcela de cerrado e atender a lei 13047/1998. Prazo: 120 dias.

O responsável pela intervenção se propôs a cumprir as normas estabelecidas, conforme descritas no verso do DAIA.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ALMIRO RENATO DE MARINS - MASP: 1001993-3

14. DATA DA VISTORIA

segunda-feira, 13 de maio de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 165/2013

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1804/2013.

Portanto, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO, após a devida apreciação da Autoridade competente.

Unai, 20 de junho de 2013.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ELZIVALDO OLIVEIRA SANTOS E SILVA - 17503 BA

17. DATA DO PARECER

quinta-feira, 20 de junho de 2013